

**ERRATA CHAMADA 003/2023/2023**

PROCESSO Nº 23106.057133/2023-70

1.1 A Chefia do Departamento de Artes Cênicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada de apoio a discentes da graduação do Departamento de Artes Cênicas-UnB, visando estimular e viabilizar a participação em eventos como: Congressos, Seminários, Simpósios, Ciclo de Conferências, Ciclo de Palestras, Encontros, Festival de teatro universitário, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a estudante em 2023. 7.5 O e-mail de solicitação do auxílio financeiro deve conter os seguintes documentos:

Onde se lê:

- a) Formulário de solicitação/identificação (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Tabela de autodeclaração (ANEXO II) devidamente preenchida;
- c) Declaração assinada por Coordenador/Orientador, quando for o caso de participação em PIBIC/Projeto Extensão/ Projeto PIBEX/ participação em espetáculo (ANEXO III).

Leia-se:

- a) Formulário de solicitação/identificação (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Tabela de autodeclaração (ANEXO II) devidamente preenchida;
- c) Declaração assinada por Coordenador/Orientador, quando for o caso de participação em PIBIC/Projeto Extensão/ Projeto PIBEX/ participação em espetáculo (ANEXO III);
- d) Comprovação da carta de aceite do evento ao qual o discente foi inscrito;**

Onde se lê:

**"10. DISPOSIÇÕES FINAIS :**

10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas;

10.2 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

10.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

10.4 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UNB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos. "

Leia-se:

10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas;

10.2 Esta chamada está limitada a até dois discentes de mesmo grupo de trabalho, quando mais de dois se candidatarem ao pleito;

10.3 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

10.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

10.5 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UNB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Giselle Rodrigues de Brito

CHEFE DO DEPT. ARTES CÊNICAS

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Almeida Castro

VICE-CHEFE DO DEPT.ARTES CÊNICAS



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Rodrigues de Brito, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 29/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9940731** e o código CRC **CAA8C046**.